PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 28/12/09
Servidor Responsável

Lei nº 1.015, de 28 de dezembro de 2009.

"Altera a Lei Municipal nº 984, de 31 de dezembro de 2008, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o exercício de 2009".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 5º da Lei nº 984, de 31 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 15% (quinze por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 28 de dezembro de 2009.

LUIZ ARAUJO FERREIRA
Prefeito Municipal